

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec

Edital nº 067/Reitoria/Univates, de 28 de agosto de 2020

Eleição da Coordenação e do Conselho do PPGBiotec - Mandato 2020/2024

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de eleição da Coordenação e do Conselho do PPGBiotec da Univates, mandato 2020/2024, nos seguintes termos:

1 COLÉGIO ELEITORAL

1.1 Estão aptos a votar, os seguintes professores do PPGBiotec:

- a) Camille Eichelberger Granada;
- b) Claucia Fernanda Volken de Souza;
- c) Daiane Heidrich;
- d) Eduardo Miranda Ethur;
- e) Elisete Maria de Freitas;
- f) Ivan Cunha Bustamante Filho;
- g) João Antonio Pêgas Henriques;
- h) Júlia Elisabete Barden;
- i) Lucélia Hoehne;
- j) Luís Fernando Saraiva Macedo Timmers;
- k) Márcia Inês Goettert;
- l) Noeli Juarez Ferla;
- m) Raul Antônio Sperotto;
- n) Rodrigo Gay Ducati; e
- o) Verônica Contini.

2 COORDENADOR

2.1 O coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGBiotec e é eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no PPGBiotec.

2.2 O mandato inicia em 1º de outubro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2024, sem direito a reeleição, sendo sua indicação homologada pela Propex.

2.3 A inscrição dos candidatos a coordenador deve ser realizada no dia **31/08/2020**, através de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail ppgbiotec@univates.br.

2.4 A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada no dia **01/09/2020**, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

2.5 Podem candidatar-se professores em exercício integrantes do quadro docente permanente do PPGBiotec. A relação dos docentes aptos a candidatar-se para o cargo de Coordenador é a seguinte:

- a) Camille Eichelberger Granada;
- b) Cláucia Fernanda Volken de Souza;
- c) Eduardo Miranda Ethur;
- d) Ivan Cunha Bustamante Filho;
- e) João Antonio Pêgas Henriques;
- f) Lucélia Hoehne;
- g) Luís Fernando Saraiva Macedo Timmers;
- h) Noeli Juarez Ferla;
- i) Raul Antônio Sperotto;
- j) Rodrigo Gay Ducati; e
- k) Verônica Contini.

2.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados para a Coordenação.

3 CONSELHO

3.1 Os representantes do corpo docente (Conselho do PPGBiotec) devem integrar o núcleo permanente do Programa e são eleitos de forma direta e secreta entre os professores.

3.2 Os docentes que **não querem** ser representantes no conselho do PPGBiotec deverão encaminhar por *e-mail* (ppgbiotec@univates.br), no dia **31/08/2020**, solicitação de exclusão da lista de elegíveis.

3.3 A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia **01/09/2020**, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

3.4 O mandato inicia no dia 1º de outubro de 2020 e termina no dia 31 de dezembro de 2024, tendo direito a reeleição.

3.5 Estão aptos a serem votados, todos os professores integrantes do quadro docente permanente no PPGBiotec. A relação dos docentes aptos a candidatar-se para representantes do corpo docente (Conselho do PPGBiotec) é a seguinte:

- a) Camille Eichelberger Granada;
- b) Cláucia Fernanda Volken de Souza;
- c) Eduardo Miranda Ethur;
- d) Ivan Cunha Bustamante Filho;
- e) João Antonio Pêgas Henriques;
- f) Lucélia Hoehne;
- g) Luís Fernando Saraiva Macedo Timmers;
- h) Márcia Inês Goettert;
- i) Noeli Juarez Ferla;

- j) Raul Antônio Sperotto;
- k) Rodrigo Gay Ducati; e
- l) Verônica Contini.

3.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados.

3.7 Para a composição do Conselho, serão considerados eleitos os **6 (seis)** mais votados, observada a ordem decrescente de votos, os três primeiros serão titulares, e os demais, suplentes.

4 DO PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO

4.1 O período da votação iniciará no dia **02/09/2020**, às 8h, e será finalizado no dia **03/09/2020**, às 12h.

4.2 A votação será realizada de forma *on-line* através de *link* a ser encaminhado aos professores votantes via *e-mail*.

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos a Coordenador	31/08/2020
Solicitação de exclusão da lista de elegíveis ao Conselho do PPGBiotec	31/08/2020
Publicação da homologação das inscrições a Coordenador e ao Conselho do PPGBiotec	01/09/2020
Período de votação	Das 8h de 02/09/2020 até as 12h de 03/09/2020
Resultado preliminar	Até 04/09/2020
Recurso	Até as 12h de 08/09/2020
Resultado final	Até 09/09/2020

6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 Cada eleitor, para exercer o seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* dentro das datas e horários dispostos no item 4.1.

6.2 No ato de votação, será registrada a participação.

6.3 A votação individual e secreta será efetuada em sistema *on-line*.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 São admitidos recursos contra:

- a) inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e do presente edital;
- b) aplicação ou não de sanção eleitoral;
- c) prévia homologação ou não da inscrição; e
- d) resultado prévio.

7.2 O recurso previsto no item 7.1 deverá ser interposto até as **12h** do dia **08/09/2020** diretamente à Comissão Eleitoral, composta pelo atual Conselho do PPGBiotec.

7.3 A Comissão julgará os recursos de sua competência.

7.4 Caso o candidato seja membro do conselho, fica impedido de participar de deliberação relativa ao recurso.

7.5 Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, mediante protocolo, devidamente assinados.

7.6 Não serão considerados os recursos intempestivos.

7.7 As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

8 DA APURAÇÃO

8.1 O procedimento de apuração da eleição será realizado após o término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral e colaboradores designados.

8.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e pela atual Coordenadora do PPGBiotec.

8.3 Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

8.4 Em caso de empate nas eleições a coordenador e conselheiros, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente no PPGBiotec;
- b) produção mais qualificada na área do Programa;
- c) maior enquadramento no plano de pessoal docente.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares serão publicados no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais> e divulgados pela secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* via *e-mail*, até o dia **04/09/2020**.

9.2 Os resultados finais serão publicados no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais> e divulgados pela secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* via *e-mail*, até o dia **09/09/2020**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se supletivamente o regimento aprovado pela Resolução 114/Consun/Univates, de 28 de outubro de 2019.

10.2 A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho constituído.

Lajeado, 28 de agosto de 2020.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates